

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no Campus Rio Grande - Unidade Carreiros, possui intenso fluxo de pessoas, compreendidas na Comunidade Acadêmica os alunos de graduação e pós-graduação, professores, técnicos administrativos, entre outros.

Neste diapasão, a FURG contempla no espaço do Centro de Convivência três espaços aptos a receberem lancherias/bares para atendimento de alimentação da Comunidade Universitária. Os atuais contratos de concessão, de dois espaços, estão em fase de encerramento, o que demanda estudo para avaliar as soluções possíveis para o atendimento da população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Universitária	Fernando da Costa Afonso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que haja a correta exploração das áreas para o serviço de lancheria são necessários os seguintes requisitos mínimos, além daqueles que por ventura fizerem parte do Termo de Referência a partir da solução adotada:

1. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE, em seu acompanhamento.
2. Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros, indenizações, taxas e tributos pertinentes, de acordo com a Legislação Trabalhista e Acordo/Convenção Coletiva em vigência. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos do Edital, Termo de Referência, anexos e legislação vigente;
5. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5. Levantamento de Mercado

Analisando o espaço disponível e a necessidade exposta, o mercado aponta como opção vivável a permissão de uso onerosa. Como o escopo é o fornecimento de alimentação de forma contínua - o que difere do restaurante universitário onde são alimentações específicas e em horários determinados - é necessário que o prestador de serviço possa atender em 3 turnos, considerando os horários das atividades acadêmicas.

Ademais, dada a natureza da atividade, não é possível que a FURG a execute.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada abrange a cessão do espaço físico para permissionária, onde a mesma terá como obrigação o fornecimento de alimentação, contendo uma cesta básica de alimentos e bebidas obrigatórios, bem como seu valor máximo estipulado. A empresa prestadora do serviço pagará à FURG, além do valor de aluguel, o ressarcimento do custo de energia elétrica, esgoto e água.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão destinados para permissão de uso dois locais no Centro de Convivência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.030,00

Não haverá destinação de valor. Por tratar-se de permissão onerosa, a FURG terá valores a receber. De acordo com o laudo de avaliação imobiliária emitido pela Diretoria de Obras, o espaço 1 está avaliado em um valor mensal mínimo de R\$ 2030,00 e o espaço 2 em R\$ 2.000,00, considerando a metragem dos locais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratarem de dois espaços disponíveis para permissão de uso, a licitação será por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem outras contratações inerentes a esta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A permissão onerosa garante a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024/2028 da Universidade Federal do Rio Grande, extensivo a todos os eixos, mais especificamente quanto ao objetivo 2 Eixo IX - Infraestrutura.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, a partir desta permissão de uso, ampliar a oferta do serviço de alimentação à comunidade universitária

13. Providências a serem Adotadas

Haverá análise do espaço físico pela Diretoria de Obras da ProInfra, afim de verificar que todas as condições técnicas estão perfeitas para operacionalizar a cessão do espaço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No processo de cessão não há impacto ambiental. Caberá a futura cessionária observar as normas relativas ao ramo alimentício que impactam no meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando trata-se de serviço que a FURG já operacionalizada, tem-se como viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO DA COSTA AFONSO

Prefeito Universitário